



Manual de Espetáculos

Theatro da Paz





Sumário

1	Introdução.....	Pag. 3
2	O que se apresenta no Theatro da Paz.....	Pag. 3
3	O que <u>não</u> se realiza no Theatro da Paz.....	Pag. 3
4	Como formalizar sua solicitação.....	Pag. 3
5	Reserva de Pauta.....	Pag. 3
6	Comissão Avaliadora de Pautas.....	Pag. 4
7	Confirmação de Pauta.....	Pag. 4
8	Termo de Cessão de Uso.....	Pag. 4
9	Informações financeiras.....	Pag. 4
10	Em caso de cancelamento.....	Pag. 4
11	Período de cessão.....	Pag. 5
12	Cessão da Sala de Danças.....	Pag. 5
13	Dados de Produção.....	Pag. 5
14	Capacidade de Público.....	Pag. 5
15	Equipamento.....	Pag. 5
16	Sonorização.....	Pag. 6
17	Acessibilidade.....	Pag. 6
18	Bilheteria.....	Pag. 6
19	Mídias.....	Pag. 7
20	Informações Gerais.....	Pag. 7
21	Contato.....	Pag. 7



1. Introdução

O presente manual visa instruir e normatizar a utilização do Theatro da Paz como espaço cultural, estabelecendo diretrizes cujas obrigações de cumprimento estarão sujeitas a todos que ali exerçam qualquer tipo de atividade ou mesmo ali se encontrem, independentemente da finalidade, além de facilitar o aprimoramento das ações que envolvem a produção de espetáculos neste patrimônio.

2. O que se apresenta no Theatro da Paz

O Theatro da Paz destina-se exclusivamente a apresentações de espetáculos com elevado índice de aprimoramento artístico nas áreas de música, dança, teatro e afins, observando-se sua compatibilidade com as características físicas e históricas do prédio. À Direção do Theatro da Paz se reserva o direito de solicitar material de qualquer parte do evento para análise prévia.

3. O que não se realiza no Theatro da Paz

- Cerimônias de formatura, colação de grau, solenidades de posse, congressos, simpósios, seminários, conferências, feiras de negócios e similares;
- Cerimônias ou cultos de grupos religiosos;
- Espetáculos de cunho preparatório/educacional;
- Recepções sociais.

4. Como formalizar sua solicitação

Para formalizar sua solicitação, é necessário enviar um e-mail para: **pauta@theatrodapaz.com** ou um ofício endereçado à Direção do Theatro da Paz, contendo o projeto do espetáculo a ser apresentado, bem como o(s) mês(es) e datas pretendidas para a realização do evento.

5. Reserva de Pauta

A equipe de Produção do Theatro da Paz responderá, por meio de e-mail, o **Ofício de Pauta** a ser preenchido, no qual deverão constar obrigatoriamente:

- Título do espetáculo;
- Segmento artístico;
- Procedência do espetáculo;
- Dados completos do produtor responsável pelo espetáculo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física);
- E-mail e telefone do produtor e/ou responsável pelo espetáculo;
- Resumo descritivo do espetáculo;
- Data(s) de apresentação(ões);
- Horário(s) de apresentação(ões);
- Classificação etária ou classificação indicativa;
- Duração;
- Se haverá intervalo(s), quantidade e duração;
- Data(s) e horário(s) de montagem, ensaios, passagem de som, luz, etc.;
- Data e horário de chegada e saída de material;
- Rider de iluminação e mapa de palco (quando for o caso);
- Indicação e fornecimento da ficha técnica dos profissionais responsáveis pela execução do(s) serviço(s) citado(s) acima;
- Material cênico necessário para a realização do espetáculo: instrumentos, praticáveis, etc.;
- Equipe técnica necessária;



- Quantidade de camarins a serem utilizados durante ensaios e dias de espetáculo;
- Quantitativo de pessoal envolvido (produção, técnica e elenco);
- Outras providências que se fizerem necessárias.

6. Comissão Avaliadora de Pautas

A comissão avaliadora de pautas fará a análise das solicitações obedecendo aos seguintes critérios:

- Adequação do evento ao espaço;
- Qualidade e características de sua ficha técnica;
- Contribuição ao enriquecimento cultural da comunidade.

7. Confirmação de Pauta

A Produção do Theatro da Paz responderá oficialmente, por meio de e-mail, informando se a solicitação de pauta foi deferida ou não. Em seguida, será agendada uma visita comercial para o alinhamento de produção e demais assuntos referentes ao espetáculo a ser realizado.

Após a visita de alinhamento, serão informados os valores de locação do(s) espaço(s) e os demais encaminhamentos para a formalização da pauta junto à produção, tesouraria e bilheteira do Theatro da Paz, por meio de uma carta orçamento que deverá ser assinada e datada, confirmando o aceite dos valores e dando prosseguimento ao processo.

8. Termo de Cessão de Uso

Após a confirmação do orçamento, será encaminhado o Termo de Cessão de Uso (contrato) para as Pessoas Físicas ou Jurídicas promotoras de eventos artísticos e culturais, devidamente documentadas, para assinatura.

9. Informações Financeiras

A garantia de cessão da pauta ocorre com o pagamento de 20% do valor total da taxa de locação do(s) espaço(s) e/ou equipamento(s), dentro do prazo estabelecido pela Direção, por meio da Tesouraria do Theatro da Paz.

Os 80% restantes do pagamento da taxa de locação deverão ser pagos antecipadamente à realização do espetáculo, dentro do prazo previamente estabelecido.

10. Em caso de cancelamento

Havendo cancelamento da apresentação por parte da Produção do espetáculo, os 20% do valor total da taxa de locação não serão devolvidos, pois se referem à reserva de pauta, para locação do espaço e de equipamentos.

Os produtores do espetáculo têm a responsabilidade de informar à imprensa local o cancelamento, caso este venha a ocorrer.

Transferência de data:

No caso de transferência da data do espetáculo, o proponente deverá apresentar, por escrito, até 30 dias antes da apresentação, justificativa e nova proposta de data para ser analisada pela Administração. Continuará vigente o percentual da taxa de cessão previamente paga, para a realização do mesmo espetáculo.

Se a solicitação de transferência ocorrer em um intervalo inferior a 30 dias de



antecedência da apresentação ou se houver mudança de espetáculo, o valor pago, referente ao percentual de 20% da taxa, não será ressarcido ao cessionário.

É vedada a transferência da cessão de pauta do teatro pelo cessionário(a) a terceiros, mesmo que haja desistência das datas reservadas.

11. Período de cessão

O teatro não cederá seus espaços a um mesmo produtor, grupo ou companhia por prazo inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da última exibição do espetáculo ou da realização de cursos, salvo em casos especiais e excepcionais, devidamente justificados, analisados e autorizados pela Direção do Theatro da Paz.

12. Cessão da Sala de Danças

A cessão da Sala de Danças só será possível quando o teatro não estiver reservado para outro cessionário. O valor cobrado será de acordo com a tabela de preços de locação do Theatro da Paz. A utilização desse espaço deverá ocorrer em horário comercial e, na hipótese de utilização em horários extraordinários, a taxa de cessão sofrerá um acréscimo estabelecido pela Direção da Casa.

13. Dados de Produção

Caso as informações enviadas na fase de reserva de pauta sofram alterações, como as discriminadas abaixo, o cessionário deverá encaminhar, por escrito e antecipadamente, à Administração do teatro, as informações necessárias para a operacionalização da montagem, execução e desmontagem do espetáculo.

- Mudança de horário(s);
- Quantidade de pessoas envolvidas;
- Quantidade de camarins a serem utilizados durante ensaios e dias de espetáculo;
- Roteiro básico do espetáculo, intervalos, etc.;
- Outras providências que se fizerem necessárias.

14. Capacidade de Público

Para todos os espetáculos e eventos, deverá ser observada a lotação vendável de 744 (setecentos e quarenta e quatro) lugares, assim definida:

- Proscênio PcD (pessoas com deficiência): 02 lugares;
- Plateia: 256 lugares;
- Varanda: 122 lugares;
- Frisas: 78 lugares;
- Camarote de 1ª ordem: 84 lugares;
- Camarote de 2ª ordem: 60 lugares;
- Galeria: 42 lugares;
- Paraíso: 100 lugares;
- Proscênio PCD: 02 lugares.

15. Equipamento

Todo equipamento do Theatro da Paz, somente será operado por sua equipe técnica, que poderá autorizar pessoas capacitadas, indicadas pela produção, para auxiliá-la sob sua supervisão.

A programação de montagem, ensaio e uso do equipamento e infraestrutura complementar deverá ser previamente ajustada com a equipe técnica do teatro.



16. Sonorização

O Theatro da Paz não dispõe de serviço de sonorização; portanto, é necessária a contratação externa desse serviço.

O volume de som permitido, nos casos de espetáculos com essas características, não poderá ultrapassar o limite máximo de 80 decibéis, a fim de não prejudicar as estruturas do teatro.

17. Acessibilidade

O Theatro da Paz está equipado com rampas de acesso, banheiros exclusivos para PcD, além de 1 (um) elevador que dá acesso ao camarote destinado a cadeirantes ou pessoas com dificuldades motoras, no mesmo andar das frisas.

18. Bilheteira

Após os trâmites de Produção e Tesouraria, o setor Bilheteira encaminhará à produção do evento o **Formulário de Bilheteira** para preenchimento e confirmação dos dados a serem inseridos nos ingressos (nome, horário, classificação etária ou indicativa, valores). Também serão enviadas as normativas de vendas, para o conhecimento das taxas de serviços sobre os ingressos online e a prestação de contas, informadas também no fechamento do borderô do evento.

A Direção do Theatro da Paz disponibiliza aos cessionários o uso da bilheteira informatizada com equipamentos, ingressos e bilheteiros, prestando contas diariamente do movimento de caixa.

Compromete-se o cessionário(a):

- Fornecer as informações do evento que devem constar no ingresso;
- Não comercializar ingressos em outros pontos de venda;
- Comparecer diariamente, até 1 (uma) hora antes do horário de término da venda, para a devida prestação de contas;
- **Não utilizar nenhum outro tipo de ingresso e/ou convite social.**

Observações importantes:

- Todo evento, mesmo com entrada franca, deverá ter seus ingressos impressos na bilheteira;
- Os direitos devidos às instituições como ECAD, SBAT, Ordem dos Músicos e a quitação de tributos necessários à apresentação do espetáculo correrão por conta exclusiva do cessionário, não cabendo à administração do teatro qualquer intermediação e/ou negociação nesse sentido. O comprovante do pagamento de tais despesas deverá, contudo, ser apresentado à administração até a véspera do evento. Caso o cessionário não tenha pago as taxas devidas, o valor será retido na bilheteira;
- O cessionário tem à disposição até 10% dos ingressos vendáveis como cortesia por espetáculo. Solicitações que excedam esse limite serão avaliadas em conjunto com a Direção do Theatro da Paz;
- Por dispositivo legal:
 - a) Ficam bloqueados 38 (trinta e oito) lugares para distribuição gratuita a idosos, portadores de deficiência e/ou aposentados.
 - b) Maiores de 60 (sessenta) anos e estudantes que apresentarem documentação comprobatória no ato da aquisição do ingresso têm 50% de desconto (Conforme PORTARIA ESTADUAL n.º 830/94 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994). Por medida de segurança, são vedadas cadeiras extras;
- Os camarotes e galerias de visão parcial estão definidos pela Direção do Theatro como lugares cativos, somados aos camarotes do Governador, do Vice-Governador, do Secretário de Cultura e outros.



19. Mídias

No caso de uso de backdrop nas dependências internas do Theatro da Paz, será permitida apenas a instalação de 1 unidade, na lateral do hall principal, ao lado da entrada da bilheteira, obedecendo ao tamanho máximo de 2,5 m de largura x 2 m de altura, sem qualquer tipo de iluminação.

A afixação de BANNER só será permitida na parte externa do teatro, no lado da bilheteira, no tamanho máximo de 1,80 m de largura x 2,75 m de altura.

Nos casos de uso de banner nas dependências internas do teatro, será permitida a instalação de 1 unidade no hall principal, em local que não prejudique a acessibilidade aos espaços, obedecendo ao tamanho máximo de 1,20 m de largura x 1 m de altura.

O cessionário se obriga a facilitar e autorizar o trabalho de fotografia e edição de imagens de vídeo, etc., destinadas exclusivamente ao arquivo deste teatro. Se houver filmagem, as localidades para esses fins deverão ser informadas com antecedência para que sejam bloqueadas na Bilheteira.

20. Informações Gerais

É terminantemente proibido fumar neste teatro, especialmente no palco, coxias e outros locais que integram o espaço cênico.

É expressamente proibido usar qualquer tipo de material que venha a perfurar pisos e paredes do teatro, salvo aqueles autorizados pela técnica e considerados não danosos.

É vedado o acesso de pessoas não autorizadas aos espaços cênicos do teatro, envolvendo palco e coxias, antes ou após os espetáculos, salvo com prévia autorização da Direção.

O critério de liberação dos pianos existentes neste teatro será de competência exclusiva da Direção.

Só será permitida a permanência do(s) artista(s) em ensaio no palco impreterivelmente até 1 hora antes do início do espetáculo.

Os casos omissos nestas normas, relacionados à cessão das instalações desta casa, deverão ser julgados pela Direção do Theatro da Paz.

21. Contato

E-mail: pauta@theatrodapaz.com

Telefones: (91) 3252-8591, (91) 3252-8592 e (91) 3252-8601



Informações Técnicas

Equipamentos Iluminação	QTD.
Mesa de luz ETC-Express de 36 canais	1 unidade
Módulo de potência de 4KW por canal, com 2 entradas de plug em cada (36 canais)	3 unidades
Cob 200W	11 unidades

IMPORTANTE: De acordo com a determinação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Pará (DPHAC), é proibida qualquer projeção de luz sobre a pintura artística do teto do teatro. Essa medida visa proteger a integridade da obra e preservar o patrimônio.

Equipamentos Cenotécnico	QTD.
Bambolinas	14
Bandô	1
Ciclorama	1
Cortina de boca nobre	1
Escada lateral	-
Escada vertical	-
Pernas	24
Regulador horizontal	1
Reguladores verticais	2
Rotunda branca lisa	1
Rotunda corta cena (preto)	2
Rotundas duplas	3
Tela de projeção	1
Urdimento Completo	-
Varanda de Serviço	-
Varanda para troca de pesos	-



Informações Técnicas

Equipamentos Cenotécnico	QTD.
Bambolinas	14
Bandô	1
Ciclorama	1
Cortina de boca nobre	1
Escada lateral	-
Escada vertical	-
Pernas	24
Regulador horizontal	1
Reguladores verticais	2
Rotunda branca lisa	1
Rotunda corta cena (preto)	2
Rotundas duplas	3
Tela de projeção	1
Urdimento Completo	-
Varanda de Serviço	-
Varanda para troca de pesos	-

+Dados Técnicos	Medidas
Abertura da boca de cena	10.80 m
Altura da se boca de cena	8 m
Altura do urdimento	14 m
Altura máxima de subida das varas	Até 8 m
Ciclorama	Fixo (Sobe somente 3 m)
Dimensão da vara do ciclorama do teatro	12 metros de largura
Disjuntor no palco trifásico, terra e neutro	Sim
Distância da Cortina para primeira vara (de iluminação)	70 cm
Distância entre a cortina e última vara	14 m
Distância entre as cabines (som e projetores) até o palco	57 m
Distância entre do palco até a subestação	40 m
Escada para afinação de luz	Sim (até 12 m)
Peso limite que as varas suportam	270 kg
Vara de Iluminação	06
Varas para cenário	27
Distância entre todas as varas	33 cm

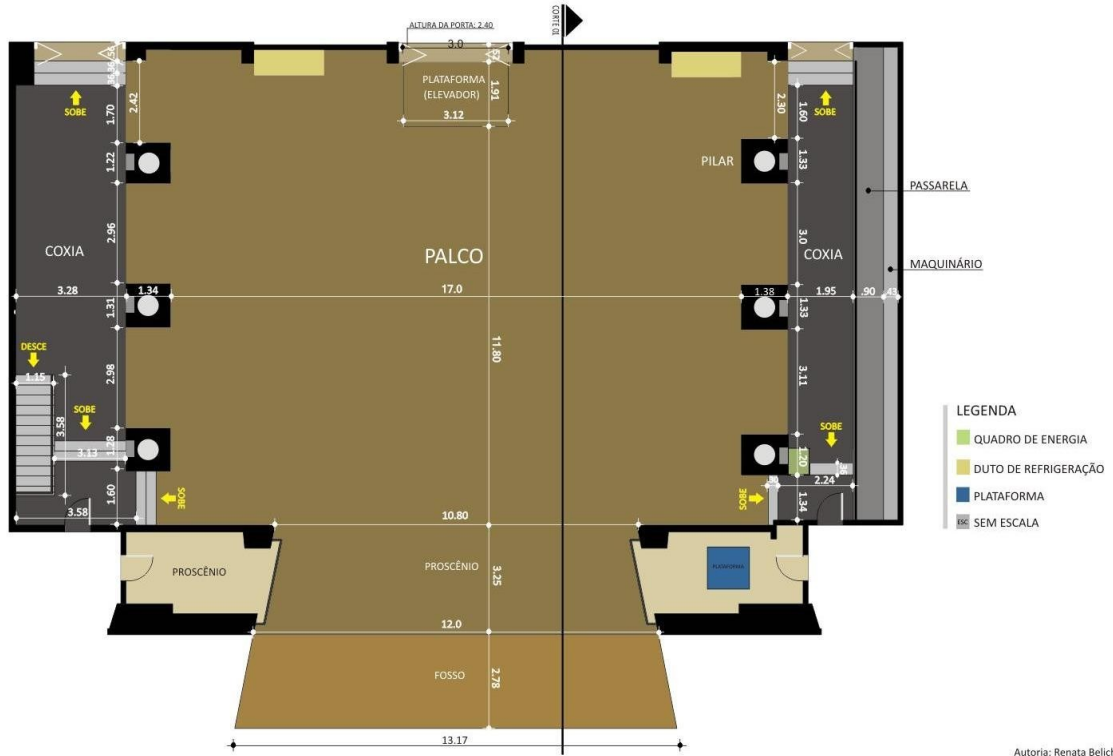
Obs: Informamos que o material listado está sujeito a alteração ou pode ficar indisponível. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a produção do Theatro da Paz.



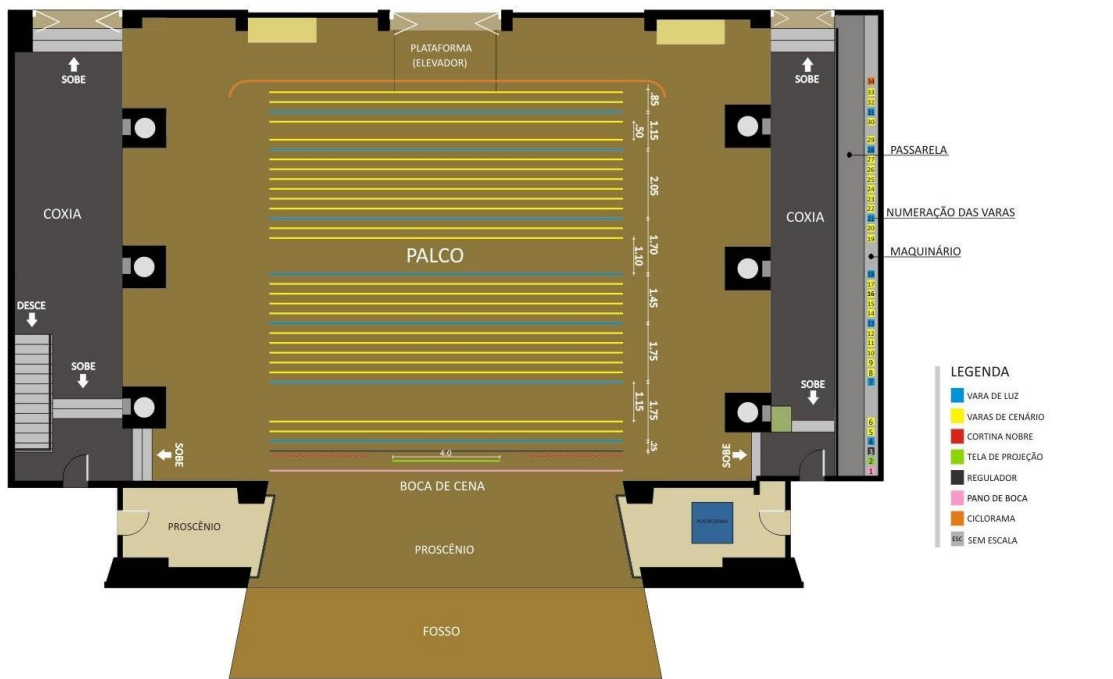


Croquis e Plantas

01 PLANTA DE PALCO • THEATRO DA PAZ



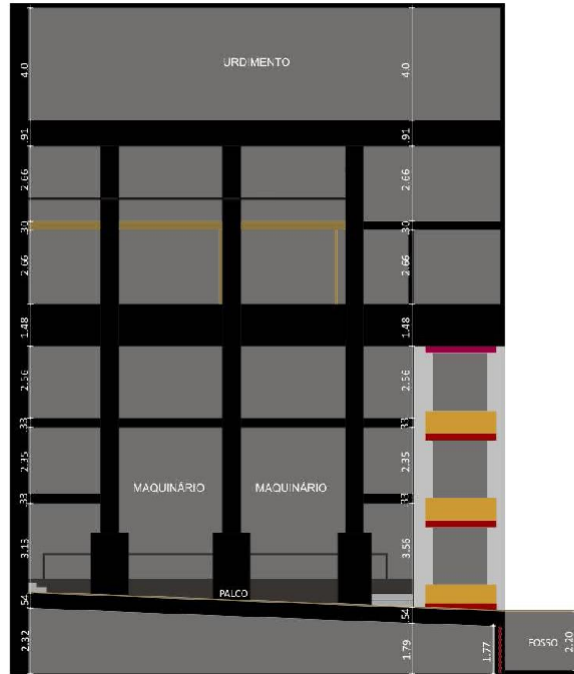
02 PLANTA DE PALCO COM VARAS • THEATRO DA PAZ





Croquis e Plantas

03 CORTE 01 • THEATRO DA PAZ



LEGENDA
SEM ESCALA

Arquiteta: Renata Belli



Croqui Vendável



THEATRO DA PAZ MAPA DE VENDÁVEIS

ANDAR	SETOR	UNIDADES	ASSENTOS
TERRÉO	PLATEIA		258
1º	VARANDA		122
1º	FRISAS	13 (X 6)	78
2º	CAMAROTES - 1º ORDEM	14 (X 6)	84
3º	CAMAROTES - 2º ORDEM	10 (X 6)	60
3º	GALERIAS	2	42
4º	PARAÍSO		100
CAPACIDADE TOTAL		744 LUGARES	



ATENÇÃO!

- Frisas e Camarotes possuem 06 (seis) ingressos por unidade;
- Crianças com idade igual ou superior a 03 (Três) anos precisam de ingressos;
- A venda de ingressos está limitada a 06 (seis) ingressos por usuário/pessoa;
- O Theatro possui elevador, o qual permite o acesso somente ao 1º andar (Proscênio (PCD), Frisas e Varanda).

*Consulte os demais termos e condições através do Ofício de pauta, Termo de Cessão de Uso, Normativa de vendas e Formulário de bilheteria.